



**SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMIN. FINANCEIRA DE OBRAS E CONVÊNIOS
COORDENADORIA DE GESTÃO FINANCEIRA DE OBRAS**

Nota Técnica nº:	0062/2015 - SATE/SEFAZ
Assunto:	Identifica os serviços de engenharia a serem submetidos aos procedimentos de gestão financeira estabelecidos pela Portaria nº 051/GSF/SEFAZ/2015.
Data:	15/04/2015

1. APRESENTAÇÃO

Considerando o disposto no Decreto nº 11, de 27 de janeiro de 2015, que trata da execução orçamentária e financeira do exercício de 2015 e dá outras providências, bem como o disposto na Portaria nº 051/GSF/SEFAZ/2015, que Regulamenta os procedimentos para execução financeira de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências, que em seu Art. 2º, §2º, determina a emissão de Nota Técnica a fim de definir os Serviços de Engenharia abrangidos pelos efeitos da citada norma.

Considerando que cabe a esta Coordenadoria a elaboração e disponibilização desta Nota Técnica, delimitando o rol de serviços de engenharia que deverão ser submetidos, em caráter imediato, aos procedimentos de gestão financeira estabelecidos na Portaria nº 051/GSF/SEFAZ/2015.

Resolve definir os serviços de engenharia abrangidos pela Portaria n.º 051/GSF/SEFAZ/2015.

O rol de serviços elencados não impede que serviços de engenharia não especificados nesta Nota Técnica possam ser incluídos, a qualquer tempo, sob os efeitos da Portaria nº 051/GSF/SEFAZ/2015, em caráter geral ou específico de um projeto.

2. CONCEITOS ADOTADOS

Para efeitos desta Nota Técnica, são considerados os mesmos conceitos expressos no Parágrafo 2º da Portaria nº 051/GSF/SEFAZ/2015, que regulamenta os procedimentos para execução financeira de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

José

Wesley

